



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA GERAR O ARQUIVO CSV DE AUTORIDADES

As colunas devem ter EXATAMENTE a seguinte ordem e especificação, sendo que a 1ª linha corresponde ao cabeçalho:

Exemplo com dados fictícios:

ANO	NOME	CPF	CARGO	VÍNCULO	DATA INICIAL	DATA FINAL	FONTE
2019	Fulano de tal	66666666666	Diretor Financeiro	Pref. Mun. de Nova Cidade	05/02/2018	25/12/2018	Sec. de Adm. da Pref. de Nova Cidade – Ofício n. xx/2019
2019	Beltrano de tal	77777777777	Chefe de seção	Prefeitura Municipal de Nova Cidade	01/01/2018	31/12/2018	Sec. de Adm. da Pref. de Nova Cidade – Ofício n. xx/2019
2019	Ciclano de tal	88888888888	Chefe de seção	Prefeitura Municipal de Nova Cidade	14/03/2018	21/06/2018	Sec. de Adm. da Pref. de Nova Cidade – Ofício n. xx/2019

1. ANO – Ano em que o ofício foi recebido [quatro dígitos numéricos];

1. NOME – Nome da Autoridade. Texto livre [até 100 caracteres];

2. CPF – Somente os números, sem necessidade dos zeros à esquerda [até 11 dígitos];

3. CARGO – Cargo da Autoridade no período informado. Texto livre [até 100 caracteres];

4. VINCULO – Órgão de Governo ao qual o Cargo da Autoridade está vinculado. Texto livre [até 100 caracteres];

5. DATA INICIAL – Data a partir de quando a Autoridade passou a exercer o Cargo informado. Deve ter formato com 2 números para o dia, 2 para o mês e 4 para o ano, estruturada no formato padrão **DD/MM/AAAA**. Caso a autoridade já exercia o cargo em anos anteriores, a data informada deve ser: 01/01/2018;

6. DATA FINAL – Data a partir de quando a Autoridade deixou de exercer o Cargo informado. A data também deve ter o formato padrão **DD/MM/AAAA**. Caso a autoridade exerça o cargo após 31/12/2018, a data a ser informada deverá ser: 31/12/2018;

7. FONTE – Identifica a instituição que disponibilizou os dados, de onde a informação é originária. Deve conter a sigla do Órgão que está prestando a informação e o número do ofício da Justiça Eleitoral que solicitou. Texto livre [até 100 caracteres].

Ex.: Prefeitura de Nova Cidade – Ofício n. XX/2019

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

I) A tabela deve ser gerada em Unicode (UTF-8), com delimitador de campo “;” (ponto e vírgula), sendo a 1ª linha o cabeçalho com os nomes das colunas e as demais linhas com os dados de cada contribuição.

II) Os campos NOME, CARGO, VINCULO e FONTE podem ter, no máximo, 100 caracteres, sendo proibido o caractere “;” (ponto e vírgula), por ser o separador de campos no arquivo a ser importado.

III) Recomendamos que o arquivo CSV seja gerado por um colaborador detentor de conhecimentos avançados de informática.

No caso de dúvidas quanto à forma de entrega da mídia, favor entrar em contato com a Seção de Prestação de Contas Eleitorais do TRE-RS: (51) 3294-8338, ou pcontas@tre-rs.jus.br.